PODER EXECUTIVO
www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 10 N°: 3531
QUARTA-FEIRA
21 DE OUTUBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

Prefeito
Marcelo de Souza Batista
Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Junio Selem Pinto
(Secretário Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Grimas Pinto de Mattos

Controladoria Geral do Município
Alex Sandro Barcelos de Azevedo

Secretaria Municipal de Administração
Leandro Machado Silva

Secretaria Municipal de Educação
José Henrique dos Santos Abreu

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Phillipe Moacyr Alves Martins Augusto

Chefia de Gabinete
Márcio Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Cosme Francisco Chagas

Secretaria Municipal de Transporte
Fábio Castro da Costa

Secretaria Municipal de Saúde
Gilda de Queirós Tavares

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Tarcisio Bruno Jeremias Vieira

Secretaria Municipal de Habitação
Andréa de Fátima Pacheco Barreto

Secretaria Municipal de Fazenda
José Alves de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social
Valquiria Barcelos Batista

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Donato Tavares de Souza

Comandante da Guarda Civil Municipal
Vitor Lopes da Silva

Secretaria Adjunta de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento
Márcio Fernandes da Silva
(Secretário Interino)

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Valquiria Barcelos Batista
(Secretária Interina)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4607/2026 EM, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O expediente no dia 28 de outubro de 2026, Dia do Servidor Público, será normal, ficando transferido para o dia 30 de outubro de 2026, ocasião em que o ponto será facultativo.

Art. 2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por interesse público.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 19 de outubro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



Quissamã PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria de Governo
Róbisson da Silva Serra

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Secretaria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 | **SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Equipe de publicação
William de Oliveira Carvalho
Luciana Silva dos Santos
Rosemery de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021.
2 – Fato Gerador: Processo nº 4890/2021 – Pregão Presencial nº 084/2021 – FMS.
3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **CLÍNICA MÉDICA MANHÃES EIRELI.**
4 – Objeto: Prorrogação da Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames diagnósticos em Ultrassonografia em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
5 –Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, fundamentado no Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.
6 – Prazo do Aditivo: Em 12 (doze) meses, no período de 08/10/2026 a 07/10/2027.
7 – Valor do Aditivo: R$ 557.899,20 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Quissamã (RJ), 20 de outubro de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2023.
2 – Fato Gerador: Dispensa nº 047/2023 – Processo nº 12627/2023 – SEMED.
3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e a Sra. **MARIA DO CARMO NOGUEIRA ALVES.**
4 – Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Bento Francisco Ramos, nº 19, 1º e 2º Pavimentos – Centro, Quissamã/RJ, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 04.01.030.0539.001, destinado ao funcionamento do NAE – Núcleo de Assistência ao Educando e o EAP – Espaço de Apoio Pedagógico, conforme Termo de Referência que integra este Termo Aditivo.
5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, fundamentado no Art. 57, II c/c Art. 24, inciso X ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91.
6 – Prazo do Aditivo: Em 12 (doze) meses, no período de 09/10/2026 a 06/10/2027.
7 – Valor do Aditivo: R$ 39.249,24 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Quissamã (RJ), 20 de outubro de 2026.

José Henrique dos Santos Abreu
Secretário Municipal de Educação

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DO RECURSO JULGADO EM 1ª INSTÂNCIA

Conforme Art. 1º da Resolução nº 357 de 02 de agosto de 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3 segue abaixo relacionado, o resultado do processo julgado pela JARI no dia 15 de outubro de 2026.

PROCESSO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO
PM000212/2026	KRN4838	Q29672756	INDEFERIDO

Sérgio Luiz Lincoln dos Santos
Presidente JARI

Quissamã PREFEITURA CIDADE DAS OPORTUNIDADES
www.quissama.rj.gov.br
@prefeituradequissama
/PrefeituraMunicipalDeQuissama

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo Administrativo nº 4922/2026

O Município de Quissamã/RJ, por meio da Comissão Especial de Contratação, torna público que realizará no dia **11 de novembro de 2026, às 09:00h (horário de Brasília),** no auditório, na sede da Prefeitura Municipal de Quissamã, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, Chamada Pública nº 002/2026, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em consonância com as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos sites: www.quissama.rj.gov.br e https://pncp.gov.br .Tel. contato (22) 2768-9300, Ramal 9323.

Quissamã-RJ, 20 de outubro de 2026.

Denise Pessanha
Agente de Contratação